



# Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

LEI Nº 1243 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei em local de costume, em data de 16/03/2022 conforme determinação superior.  
Fortaleza de Minas 16 de Março de 2022

Maria  
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a fixação de vencimentos dos cargos Agente de Saúde e Agente de Combate às Endemias para o ano de 2022

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário base dos cargos “Agente de Saúde” e “Agente de Combate às Endemias” passa a ser de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) a partir de 1º de março de 2022, o qual já está considerando o índice de revisão geral dos servidores públicos do Município de Fortaleza de Minas/MG para o ano de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 16 de março de 2022.

  
**ADENILSON QUEIROZ**  
Prefeito Municipal